



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD 7633/2023 (Pregão/SRP nº 14/2023)

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - suprimento de informática para este Regional.

Empresas vencedoras: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA; HR COMERCIO E SERVICOS LTDA.; VENEIO INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro nas Leis nºs 10.520/2002, 11.488/2007 e 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decretos nºs 10.024/2019, 8.538/2015, 7.892/2013 e Res.310/2021 – CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação das empresas em epígrafe, objetivando a aquisição dos materiais acima mencionados.

O processo em questão foi instruído com a autorização para sua abertura e a aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls.10/16) e do Termo de Referência (fls.77/86), conforme despacho da Presidência desta Corte (fl.141), com base no parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa (fls.138/139) e no opinativo da Diretoria-Geral (fl.140).

As empresas em questão encontram-se regularizadas no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não estão impedidas de licitar/contratar no âmbito da União: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA (fls. 593/594 e 610); VENEIO INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. (fls. 597/599 e 607); HR COMERCIO E SERVICOS LTDA (fls. 600/601, 608 e 612).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl. 612, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente licitação, relativos às empresas **F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA (itens 01, 02, 03 e 04); HR COMERCIO E SERVICOS LTDA (itens 05, 06 e 09); VENEIO INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. (itens 07, 08 e 10)**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para os devidos fins.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria da Ordenadoria da Despesa